

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 8/77/M:

Introduz alterações aos artigos 1.º, 3.º n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro (Forças de Segurança de Macau).

Portaria n.º 31/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no n.º 1), artigo 310.º, capítulo 13.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Portaria n.º 32/77/M:

Reforça, por transferência, a verba inscrita no artigo 346.º, capítulo 15.º da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977.

Repartição do Gabinete :

Extractos de despachos.

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo da Repartição do Gabinete, referida a 31 de Dezembro de 1976.

Conselho Consultivo do Governo :

Rectificação.

Serviços de Planeamento e Integração Económica :

Extracto de despacho.

Tribunal Administrativo :

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, referida a 31 de Dezembro de 1976.

Serviços de Administração Civil :

Extractos de portarias.

Imprensa Nacional :

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros aprovado por lei e contratado, da Imprensa Nacional, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

Serviços de Educação :

Rescisão de contrato.

Extractos de despachos.

Declaração.

Serviços de Saúde e Assistência :

Extractos de despachos.

Serviços de Finanças :

Extractos de despachos.

Serviços de Correios e Telecomunicações :

Extracto de despacho.

Conservatória do Registo Civil :

Declaração.

Serviços de Economia :

Extracto de despacho.

Serviços de Obras Públicas e Transportes :

Extractos de despachos.

Serviço Meteorológico :

Lista de antiguidade do pessoal do Serviço Meteorológico, referida a 31 de Dezembro de 1976.

Centro de Informação e Turismo :

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativo, contratado e assalariado, do Centro de Informação e Turismo, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

Serviços de Marinha :

Extracto de diploma de provimento.

Declaração.

Lista de antiguidade dos funcionários civis dos quadros privativos, de nomeação e contratado, dos Serviços de Marinha, relativa a 31 de Dezembro de 1976.

Forças de Segurança de Macau :

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Portaria que concede a um subchefe de esquadra da Polícia de Segurança Pública a medalha de assiduidade de serviço, classe de ouro.

Rescisão de contrato.

Extracto de despacho.

Declaração.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

- Rescisões de contratos.
- Extractos de despachos.
- Declaração.

Avisos e anúncios oficiais

- Dos Serviços de Assuntos Chineses. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de lugares de aspirantes a intérprete-tradutor dos mesmos Serviços.
- Dos Serviços de Educação, sobre o concurso para promoção a um lugar de terceiro-oficial da Escola Preparatória do Ensino Secundário.
- Dos Serviços de Saúde e Assistência, sobre o concurso documental para o provimento de quatro lugares de enfermeira-parteira do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, dos mesmos Serviços.
- Dos Serviços de Finanças, sobre o extravio de um título m/4 preto.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido alferes, reformado, do Exército.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido primeiro-oficial, aposentado, dos Serviços de Economia.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido secretário, aposentado, da Administração do Concelho de Macau.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido segundo-sargento, reformado, do Exército.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido subchefe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido subchefe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.

- Dos Serviços de Finanças, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido servente de 1.ª classe, aposentado, dos Serviços de Marinha.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido guarda de 3.ª classe, aposentado, da Polícia de Segurança Pública.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido condutor de 3.ª classe, aposentado, do Corpo de Salvação Pública.
- Dos mesmos Serviços, sobre a habilitação da interessada na pensão de sobrevivência deixada por um falecido agente auxiliar de 2.ª classe da Subdirectoria da Polícia Judiciária.
- Dos Serviços de Economia. — Lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso para adjunto-técnico de 3.ª classe (letra J) do quadro privativo dos mesmos Serviços.
- Dos Serviços de Obras Públicas e Transportes. — Lista definitiva do único candidato ao concurso documental para promoção a chefe de secção de expediente do quadro administrativo dos mesmos Serviços.
- Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva do único candidato ao concurso documental para promoção a chefe de secção de obras do quadro técnico auxiliar dos aludidos Serviços.
- Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação final obtida pelo candidato admitido ao concurso documental para promoção a chefe de secção de expediente do quadro administrativo dos referidos Serviços.
- Dos mesmos Serviços. — Lista de classificação final obtida pelo candidato admitido ao concurso documental para promoção a chefe de secção de obras do quadro técnico auxiliar dos citados Serviços.
- Dos Serviços Florestais e Agrícolas. — Lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro dos mesmos Serviços.
- Da Missão de Estudos Cartográficos, sobre a constituição do júri do concurso documental para a admissão de topógrafos de 3.ª classe contratados da mesma Missão de Estudos.
- Do Montepio Oficial de Macau, sobre a convocação da Assembleia Geral ordinária.

Anúncios judiciais e outros

目次

澳門政府

第八/七七/M號法令:

修正一月廿九日第四/七七/M號法令第一條第三條一款及第四條內文(澳門保安部隊)

第三一/七七/M號訓令:

着將一九七七經濟年度總預算冊平常支出部門第一三章第三一〇條一款所指金額調動追加

第三二/七七/M號訓令:

着將一九七七年總預算冊平常支出部門第一五章第三四六條款項調動追加

秘書處

批示綱要數件

關於一九七六年十二月卅一日秘書處

就地團體職員服務年資表

諮詢會

修正書一件

經濟計畫彙集廳

批示綱要一件

平政院

關於一九七六年十二月三十一日澳門

平政院辦事處團體人員服務年資表

民政廳

訓令綱要數件

政府印刷局

關於一九七六年十二月三十一日政府印刷局法定團體及合約團體人員服務年資表

教育廳

取消合約一件

批示綱要數件

聲明書一件

衛生救濟廳

批示綱要數件

財政廳

批示綱要數件

郵電廳

批示綱要一件

民事登記局

聲明書一件

經濟廳

批示綱要一件

工務運輸廳

批示綱要數件

氣象台

關於一九七六年十二月三十一日氣象台人員服務年資表

新聞旅遊處

關於一九七六年十二月三十一日新聞旅遊處散工、合約及就地人員團體職員服務年資表

海軍軍務廳

委任狀綱要一件
聲明書一件

關於一九七六年十二月三十一日海軍軍務廳合約、委任就地人員團體文員服務年資表

澳門保安部隊

治安警察廳：

訓令一件 頒給勞績金章予治安警察廳一名副區長

取消合約一件

批示綱要一件

聲明書一件

水警稽查隊：

取消合約數件

批示綱要數件

聲明書一件

官署文告

華務 廳佈告 關於招考填補本廳翻譯見習生數缺准考人臨時名單

教育 廳佈告 關於考升中學預備學校三等文員一缺

衛生救濟廳佈告 關於以審查文件方式招考填補本廳護士人員團體專科護士部助產護士四缺

財政 廳佈告 關於遺失一黑色M/四憑單事宜

財政 廳佈告 仰關係人等到領一已故退役陸軍少尉遺下之遺屬贍養金

財政 廳佈告 仰關係人等到領經濟廳一已故退休一等文員遺下之遺屬贍養金

財政 廳佈告 仰關係人等到領澳門市行政局一已故退休秘書遺下之遺屬贍養金

財政 廳佈告 仰關係人等到領一已故退役陸軍中士遺下之遺屬贍養金

財政 廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退休副區長遺下之遺屬贍養金

財政 廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退休副區長遺下之遺屬贍養金

財政 廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退休一等雜役遺下之遺屬贍養金

財政 廳佈告 仰關係人等到領海軍軍務廳一已故退休三等警員遺下之遺屬贍養金

財政 廳佈告 仰關係人等到領公共救援隊一已故退休三等汽車司機遺下之遺屬贍養金

財政 廳佈告 仰關係人等到領司法警察廳一已故二等助理警員遺下之遺屬贍養金

財政 廳佈告 仰關係人等到領治安警察廳一已故退休副區長遺下之遺屬贍養金

Tradução feita por António Xavier, intérprete-tradutor principal.

GOVERNO DE MACAU

Decreto-Lei n.º 8/77/M,

de 19 de Março

Considerando que a redacção do Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, é insuficiente quanto aos fins propostos no preâmbulo do mesmo;

Ouvido o Conselho Consultivo do Governo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitu-

cional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau decreta, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º São introduzidas, nos artigos do Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro, a seguir mencionados, as alterações de redacção que a cada um se indica:

Artigo 1.º Os lugares de admissão nos quadros de pessoal das corporações integradas nas Forças de Segurança de Macau são providos por indivíduos que completem com aproveitamento o Serviço de Segurança Territorial e declarem desejar prestar serviço activo nas Forças de Segurança de Macau em conformidade com as Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pela Portaria n.º 133/76/M, de 24 de Julho.

Artigo 3.º — 1. A título excepcional e unicamente em relação aos instruídos do 1.º Turno do Serviço de Segurança Territorial de 1976 que ainda não possuam bilhete de identidade, a posse de lugares dos quadros das corporações integradas nas Forças de Segurança de Macau em que venham a ser providos será conferida mediante a apresentação da Cédula de Identificação Policial.

2.

Artigo 4.º É extensivo às nomeações para ingresso nos quadros de pessoal das corporações mencionadas no artigo 1.º deste diploma o regime previsto no § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 24 800, de 20 de Dezembro de 1934, sendo, contudo, permitido o abono de vencimentos a partir do início de funções.

Art.º 2.º O presente diploma retrotrai os seus efeitos à data da publicação do Decreto-Lei n.º 4/77/M, de 29 de Janeiro.

Assinado em 9 de Março de 1977.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 31/77/M

de 19 de Março

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 13.º, artigo 310.º, n.º 1) — «Juízo de Instrução Criminal — Despesas correntes — Vencimentos e salários: — Vencimentos» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$17 000,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 25.º

Forças de Segurança de Macau

Polícia Judiciária

Despesas correntes:

Artigo 645.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 17 000,00

Governo de Macau, aos 14 de Março de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

Portaria n.º 32/77/M

de 19 de Março

Reconhecendo-se a necessidade de reforçar uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral para o ano económico de 1977;

Existindo na mesma tabela de despesa disponibilidades que podem servir de contrapartida e tendo sido cumpridas as formalidades prescritas nas alíneas a) a c) do artigo 6.º do Decreto n.º 40 265, de 30 de Julho de 1955;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

1. É reforçada a verba do capítulo 15.º, artigo 346.º — «Cadeia Central — Despesas correntes — Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos» da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, com a quantia de \$11 940,00.

2. Para contrapartida do reforço de que trata o número anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar da seguinte verba da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 15.º

Cadeia Central

Despesas correntes:

Artigo 338.º — Vencimentos e salários:

1) Vencimentos \$ 11 940,00

Governo de Macau, aos 17 de Março de 1977. — O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.

REPARTIÇÃO DO GABINETE

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Março de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

António de Vasconcelos Mendes Liz, técnico de 1.ª classe do Centro de Informação e Turismo — nomeado para exercer, por acumulação, o cargo de secretário do Governador de Macau, nos termos do disposto nos artigos 57.º e 60.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$24,00).

José Bernardino Marques Ferreira, inspector das Actividades Económicas da Repartição dos Serviços de Economia — nomeado, nos termos da alínea a) do artigo 55.º e n.º 2 do artigo 56.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para desempenhar, por substituição, o cargo de chefe da Repartição dos Serviços de Economia, a partir de 14 de Março de 1977. (São devidos emolumentos ao Tribunal Administrativo na importância de \$40,00).

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

**Lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo da Repartição do Gabinete,
referida a 31 de Dezembro de 1976**

Número de		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Antiguidade			Observações
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na classe	
		<i>Chefe de secção:</i>					
1	1	Flávio Cosme da Silva Antunes	15- 7-1939	20-12-1958	17- 6-1967	24-11-1973	
		<i>Primeiro-oficial:</i>					
2	1	Fausto Pereira da Silva Manhão	31- 7-1946	22- 9-1966	22- 7-1972	7- 2-1976	
		<i>Segundo-oficial-arquivista:</i>					
3	1	Vago.					
		<i>Terceiros-oficiais:</i>					
4	1	Beatriz dos Remédios Valoma (a)	22- 8-1950	30- 5-1970	31- 5-1975	31- 5-1975	(a) Exerce, interinamente, as funções de segundo-oficial-arquivista
5	2	João Baptista Manuel Leão	15- 7-1942	18- 2-1967	31- 5-1975	31- 5-1975	
6	3	Camila de Fátima Fernandes	2- 1-1948	30- 3-1974	13- 7-1974	1- 1-1976	
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:</i>					
7	1	Carlos António Pereira (b)	31- 8-1949	27- 6-1968	8- 5-1971	19- 4-1975	(b) Exerce, interinamente, as funções de terceiro-oficial.
8	2	Vago.					
		<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>					
9	1	Lídia Lurdes da Cunha (c).....	28-10-1955	4- 5-1974	4- 5-1974	4- 5-1974	(c) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe.
10	2	Mariano José Agostinho Pereira (c)	27- 5-1954	1- 5-1976	1- 5-1976	1- 5-1976	

Repartição do Gabinete, em Macau, aos 28 de Fevereiro de 1977. — O Chefe da Repartição do Gabinete, *José Manuel S. Ramos de Campos*, major de infantaria.

CONSELHO CONSULTIVO DO GOVERNO

Rectificação

No cartão anexo ao Decreto-Lei n.º 2/77, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 29 de Janeiro, onde se lê:

«Território de Macau»

deve ler-se:

«Governo de Macau»

No verso do mesmo cartão onde se lê:

«O Presidente»

deve ler-se:

«O Secretário»

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E INTEGRAÇÃO ECONÓMICA

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Fevereiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Março do mesmo ano:

Delana Diana Dias — contratada, nos termos e condições dos artigos 45.º a), 46.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer o cargo de dactilógrafa dos Serviços de Planeamento e Integração Económica, indo ocupar a vaga resultante da exoneração da titular do lugar, Glória Manuela dos Santos Sapage da Fonseca. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Serviços de Planeamento e Integração Económica, em Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *Manuel Joaquim Pinto*, especialista.

Conselho Consultivo do Governo, aos 19 de Março de 1977.
— O Secretário, *Ilda Newton Parreira*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro da secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, organizada nos termos do artigo 117.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, referida a 31 de Dezembro de 1976

Número de ordem	Categorias e nomes	Data do nascimento	Datas de entrada		
			No serviço público	No quadro	Na categoria
1	<i>Secretário:</i> Ambrósio José Tang	21-11-1932	2-10-1950	27- 1-1962	18- 4-1964
2	<i>Oficial de diligências:</i> Telmo da Silva Martins	7- 6-1945	13- 7-1968	13- 7-1968	4-10-1973
3	<i>Aspirante:</i> Dionísio Delmonte Dias	29- 4-1946	9- 5-1970	5- 7-1975	5- 7-1975

Secretaria do Tribunal Administrativo de Macau, aos 25 de Janeiro de 1977. — O Secretário, *Ambrósio José Tang*. — Visto. — O Juiz-Presidente, *António Cândido da Silva Gomes*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO CIVIL

Anos Meses Dias

Extractos de portarias

Por portarias de 15 do corrente:

Jorge Alberto Basto da Silva, primeiro-oficial dos quadro privativo administrativo dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 22-4-1975, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26-4-1975, com os aumentos legais 18 1 18

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-3-1975 a 31-1-1977 — 1 ano e 11 meses que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a 2 3 18

TOTAL..... 20 5 6

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 22-4-1975, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 17, de 26-4-1975 2 — 27

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-3-1975 a 31-1-1977 1 11 —

TOTAL..... 3 11 27

Domingos Tam, guarda de 1.ª classe n.º 9/70, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado como militar, em Macau, com os aumentos legais 5 9 19

Tempo de serviço prestado no Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau: de 14-11-1970 a 31-12-1975 — 5 anos, 1 mês e 17 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a

7 2 5

TOTAL..... 12 11 24

2.º — *Para efeitos de licença graciosa:*

Tempo de serviço prestado: de 14-11-1974 a 31-12-1975 1 1 17

Maria da Conceição Xavier e Melo Pinto, professora do Ensino Primário Oficial de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 28-7-1976, publicada no *Boletim Oficial* de Macau n.º 31, de 31-7-1976, com os aumentos legais 23 3 7

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-7-1976 a 8-2-1977 — 7 meses e 8 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a — 8 21

TOTAL..... 23 11 28

2.º — *Para efeitos de mudança de escalão:*

Tempo de serviço liquidado até 30-6-1976, por portaria de 28-7-1976, publicada no *Boletim Oficial* n.º 31, de 31-7-1976, conta 19 4 21

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-7-1976 a 8-2-1977, conta — 7 8

TOTAL..... 19 11 29

José Gabriel, guarda de 1.ª classe n.º 135, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, liquidado por portaria de 15-7-1975, publicada no <i>Boletim Oficial</i> de Macau, n.º 29, de 19-7-1975, com os aumentos legais	39	1	28
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 12-6-1975 a 26-1-1977 — 1 ano, 7 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	2	3	9
TOTAL	41	5	7

Lei Lam, guarda de 3.ª classe n.º 332/47, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, liquidado por portaria de 21-10-1975, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 43, de 25-10-1975, com os aumentos legais	39	3	24
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: desde 1-9-1975 a 31-12-1976 — 1 ano e 4 meses que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	1	10	12
TOTAL	41	2	6

Ho San Man, guarda de 2.ª classe n.º 567/56, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, liquidado por portaria de 17 de Novembro de 1971, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 47, de 20-11-1971, com os aumentos legais	24	6	5
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: desde 16-10-1971 a 31-1-1977 — 5 anos, 3 meses e 16 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	7	4	28
TOTAL.....	31	11	3

Carlos José Castilho Lou, topógrafo auxiliar do quadro do pessoal técnico auxiliar dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado nos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau: desde 1-1-1970 a 18-12-1976 — 6 anos, 11 meses e 18 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	8	4	9

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: desde 1-1-1973 a 18-12-1976	3	11	18
--	---	----	----

António Sousa, guarda de 1.ª classe n.º 124, da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado como militar, em Macau, com os aumentos legais	2	11	—
Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal: de 19-6-1968 a 23-11-1976 — 8 anos, 5 meses e 5 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	11	9	19
TOTAL.....	14	8	19

Teresinha Amante Gomes Vieira, dactilógrafa da Polícia Marítima e Fiscal de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

1.º — Para efeitos de aposentação:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado ao Estado, como funcionária eventual da Câmara Municipal das Ilhas: desde 1-2-1970 a 15-5-1972 — 2 anos, 3 meses e 15 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, equivalem a ...	2	9	—
Tempo de serviço prestado na Polícia Marítima e Fiscal: desde 24-2-1973 a 3-2-1977 — 3 anos, 11 meses e 5 dias que, nos termos do artigo 11.º do Decreto n.º 163/70, de 14 de Abril, equivalem a	5	6	1
TOTAL	8	3	1

2.º — Para efeitos de licença graciosa:

Tempo de serviço prestado: desde 24-2-1973 a 3-2-1977	3	11	5
---	---	----	---

António Carvalho Nunes, guarda de 1.ª classe n.º 521/53, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

	Anos	Meses	Dias
Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 29-6-1976, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 27, de 3-7-1976, com os aumentos legais	36	1	18
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1976 a 25-1-1977 — 1 ano e 25 dias que, nos termos do n.º 1.º do artigo 3.º do Decreto n.º 47 217, de 24-9-1966, equivalem a	1	5	25
TOTAL	37	7	13

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada uma destas portarias, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Administração Civil, em Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Augusto Pires Estrela*, intendente administrativo.

IMPRESA NACIONAL DE MACAU

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros aprovado por lei e contratado, elaborada nos termos do artigo 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1976

Número de		Categorias e nomes	Data				
Ordem	Classe		Do nascimento	Da entrada ao serviço	Da entrada no quadro	Do diploma da nomeação ou do contrato	Da entrada na actual classe
Quadro privativo							
PESSOAL DO QUADRO							
<i>Primeiro-oficial:</i>							
1	1	José Maria Bártole	1- 1-1941	1- 4-1967	16- 8-1975	7- 8-1975	16- 8-1975
<i>Chefe de secção de oficinas:</i>							
2	1	António Jesus de Sousa e Sales	25- 1-1933	26- 7-1958	26- 7-1958	28- 8-1975	6- 9-1975
<i>Compositores de 1.ª classe:</i>							
3	1	Amadeu Francisco Cordeiro	2- 4-1933	22-10-1949	26- 7-1958	15- 6-1968	22- 6-1968
4	2	Eduardo Olímpio Cordeiro	26- 7-1920	8- 9-1937	22-10-1949	Transitado em 1- 1-1972	Transitado em 1- 1-1972
5	3	Viriato Ângelo da Costa do Rosário	4- 2-1939	1- 7-1969	15- 1-1972	21-10-1975	25-10-1975
<i>Compositores de 2.ª classe:</i>							
6	1	José Maria Siqueira	27- 9-1931	17-10-1949	27- 7-1968	12- 7-1968	27- 7-1968
7	2	Manuel Pereira de Figueiredo	5- 6-1950	1- 8-1970	15- 1-1972	6- 1-1972	15- 1-1972
8	3	Jaime António de Siqueira	27- 2-1955	23- 3-1974	27-12-1975	23-12-1975	27-12-1975
PESSOAL CONTRATADO							
<i>Fiel de depósito e de armazém:</i>							
9	1	Telmo Agostinho de Assis Rodrigues.....	28- 8-1936	3- 8-1963	—	18- 9-1976	18- 9-1976
<i>Terceiro-oficial:</i>							
10	1	Francisco Paula Nunes.....	3-11-1941	18- 7-1964	—	Transitado em 1- 1-1972	Transitado em 1- 1-1972
<i>Aspirante:</i>							
11	1	Vago	—	—	—	—	—
<i>Continuo de 3.ª classe:</i>							
12	1	Fausto António Jacinto Nunes	16- 8-1950	7- 8-1976	—	7- 8-1976	7- 8-1976

Imprensa Nacional de Macau, 27 de Janeiro de 1977. — O Administrador, *Alexandre da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO**Rescisão de contrato**

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março de 1977:

Mediante autorização de S. Ex.ª o Governador, dada em 31 de Dezembro de 1976, é rescindido, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, da Repartição dos Serviços de Educação, nos termos da regra 2.ª do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, o contrato celebrado em 17 de Maio de 1973, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 21/1973, com Fernanda Maria Inácio, para prestação de serviço como auxiliar de 4.ª classe, contratado, do Ensino Primário Oficial.

Extractos de despachos

Por despacho de 21 de Janeiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março do mesmo ano:

Paula Maria de Jesus da Costa e Silva Variz — nomeada professora, provisória, da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», do sexo feminino, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da exoneração concedida a Maria Isabel Lizardo Faria, por despacho de 31 de Agosto de 1976, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/1976. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 21 de Janeiro de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março do mesmo ano:

Paula Maria de Jesus da Costa e Silva Variz — exonerada do cargo de professora eventual do Ensino Primário Oficial, para

que fora nomeada por despacho de 31 de Agosto de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 13 de Setembro do mesmo ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/1976, a partir da data em que tomar posse do cargo de professora, provisória, do quadro da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», do sexo feminino.

Por despacho de 31 de Dezembro de 1976, anotado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março de 1977:

ernanda Maria Inácio, auxiliar contratada de 4.ª classe do Ensino Primário Oficial — exonerada do cargo de aspirante, interino, da Escola Preparatória do Ensino Secundário, para que fora nomeada por despacho de 15 de Outubro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 27 do mesmo mês e ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44/76, a partir da data em que tomar posse do cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, contratado, da Repartição dos Serviços de Educação.

Por despacho de 31 de Dezembro de 1976, visado pelo Tribunal Administrativo em 10 de Março de 1977:

Fernanda Maria Inácio — contratada para o cargo de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe da Repartição dos Serviços de Educação, nos termos da alínea a) do artigo 45.º, artigo 46.º e em obediência às regras do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, na vaga resultante da rescisão do contrato celebrado com Manuel Brito Augusto, autorizada por despacho de 18 de Dezembro de 1976. (O emolumento devido, na importância de \$ 24,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que a professora, provisória da Escola Primária Oficial Luso-Chinesa «Sir Robert Hó Tung», do sexo feminino, Ivone Luís, foi autorizada, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Março de 1977, a usar o apelido do seu marido, passando a utilizar o nome completo de Ivone Luís Castilho.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Extractos de despachos

Por despacho de 5 de Março corrente, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês:

Francisco Chung — rescindido o contrato celebrado por despacho de S. Ex.ª o Governador de 3 de Julho de 1976, como terceiro-escriturário do quadro do pessoal contratado destes Serviços, para que fora visado pelo Tribunal Administrativo em 24 do mesmo mês, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, de 31 do referido mês de Julho e ano, a partir da data em que tomar posse do cargo de aspirante a intérprete-tradutor da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses de Macau.

Por despacho de 5 de Março corrente, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês:

Leonor Vong — nomeada, nos termos dos artigos 63.º a 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer, interinamente, as funções de enfermeira de 3.ª classe do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral, destes Serviços, enquanto a proprietária do lugar, Henriqueta Casimira da Silva, estiver a desempenhar as funções de enfermeira-psiquiátrica, interina, do mesmo quadro, ramo de enfermagem geral especializada, dos mesmos Serviços. (O emolumento devido, na importância de \$16,00, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência, em Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos de 10 de Março de 1977, visados pelo Tribunal Administrativo em 12 do mesmo mês e ano:

Ieong Chan, viúva de Ung Pun, que foi jardineiro auxiliar de 2.ª classe da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, falecido em 3 de Novembro de 1971 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$1 074,00 anuais ou sejam 5 370 \$00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 10 de Dezembro de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de 3 306 \$50, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 76 \$50 e as restantes de 34 \$00 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Celestina Mercês do Nascimento da Luz, também conhecida por Chan Lan ou Chan A Lan, viúva de Saturnino José da Luz, que foi primeiro-aspirante dos Serviços de Fazenda, aposentado, falecido em 6 de Agosto de 1935 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$1 033,20 anuais ou sejam 5 166 \$00, ao câmbio de 5 \$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 19 de Janeiro de 1977, se deduzirá a quantia, em dívida, de 3 707 \$00, em noventa e seis prestações mensais, sendo a 1.ª de 49 \$50 e as restantes de 38 \$50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Por despacho de 10 de Março de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Cecília Gomes Joaquim, viúva de Manuel Joaquim, que foi guarda da Polícia Marítima e Fiscal, falecido em 1 de Novembro de 1951 — concedida, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto n.º 52/75, de 8 de Fevereiro, uma pensão de sobrevivência de \$422,40 anuais equivalentes a 2 112\$00, ao câmbio de 5\$00. Da referida pensão que deverá ser abonada a partir de 16 de Outubro de 1976, se deduzirá a quantia, em dívida, de \$211,70 = 1 058\$50, em 120 prestações mensais, sendo a 1.ª de \$9,40 = 47\$00 e as restantes de \$1,70 = 8\$50 cada uma, para amortização do débito a que se refere o n.º 4 do artigo 11.º do mesmo decreto.

(O encargo total desta pensão pertence a este território e tem cabimento na verba do capítulo 11.º, artigo 274.º, n.º 5 do orçamento vigente).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de Finanças de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Março de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 9 do mesmo mês e ano:

Luis do Rosário — exonerado do cargo de operador, interino, do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, para que havia sido nomeado por despacho de 3 de Novembro de 1972, visado pelo Tribunal Administrativo em 23 do mesmo mês e ano, e publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 48, de 25 de Novembro de 1972, a partir de 22 de Janeiro de 1977, data da posse do seu novo cargo de fiscal auxiliar dos Serviços de Economia.

Repartição dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Engenheiro Chefe dos Serviços, *H. B. Ponce de Leão*, engenheiro, E. S. E.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO CIVIL DE MACAU

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que, no período de 4 a 13 do corrente, exerceu as funções de conservador substituto da Conservatória do Registo Civil de Macau, o Dr. Diamantino de Oliveira Ferreira, por o titular do lugar se encontrar no gozo de dez dias de licença disciplinar.

Conservatória do Registo Civil de Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Conservador, *José Martins Sequeira e Serpa*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Mediante autorização dada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 11 de Março de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Cristina Felisberta Aires da Silva da Conceição Hó — rescindido, a seu pedido, o contrato celebrado em 14 de Janeiro de 1975, para prestação de serviço como escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal contratado da Repartição dos Serviços de Economia, a partir do dia 19 de Março de 1977.

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, substituto, *José Marques Ferreira*, técnico-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 7 de Março do ano em curso, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Guilherme Vitorino Paulo — contratado, nos termos dos artigos 45.º alínea a), 46.º e 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, para o lugar de escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe do quadro do pessoal auxiliar de administração, contratado, da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, na vaga resultante da rescisão de contrato concedida a Francisco Maria Bañares, por despacho de 31 de Dezembro do ano findo, anotado pelo Tribunal Administrativo em 11 de Janeiro do corrente ano, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, de 19 de Fevereiro de 1977. (É devido o emolumento de \$16,00 que será descontado na primeira folha de vencimentos).

Por despacho de 11 de Março do corrente ano:

José Baptista, aliás José Chiu Choi Kau, auxiliar de obras públicas de 2.ª classe, exercendo as funções de auxiliar de obras públicas de 1.ª classe, interino, do quadro do pessoal técnico auxiliar da Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau — concedidos, nos termos do § 2.º do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, em vigor, 150 dias de licença graciosa para ser gozada na metrópole, por contar quatro anos de serviço prestado ao Estado.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *T. L. da Costa Matos*, técnico-chefe (engenheiro civil).

SERVIÇO METEOROLÓGICO DE MACAU**Lista de antiguidade do pessoal do Serviço Meteorológico de Macau, referida a 31 de Dezembro de 1976**

Número		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data de entrada			Situações
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
		Pessoal dos quadros aprovados por lei:					
		Quadro privativo					
		Pessoal técnico subalterno:					
		<i>Observador-chefe:</i>					
1	1	Vago	—	—	—	—	
		<i>Observador-principal:</i>					
2	1	Joaquim de Sousa Fava	16-11-1925	17-10-1951	1- 8-1952	4- 2-1976	Exerce, interinamente, as funções de observador-chefe
		<i>Observadores de 1.ª classe:</i>					
3	1	Fernando António Castilho	2- 3-1940	31-12-1956	9-10-1967	1-10-1973	Exerce, interinamente, as funções de observador-principal
4	2	Adolfo de Carvalho Demée	6- 2-1935	14-11-1959	16- 3-1968	1-10-1973	
5	3	José Ng Baptista	11-11-1940	8- 9-1962	9- 5-1970	4- 2-1976	
		<i>Observadores de 2.ª classe:</i>					
6	1	Humberto de Jesus Barros	20- 8-1940	9- 2-1960	20- 2-1971	20- 2-1971	Exerce, interinamente, as funções de observador de 1.ª classe
7	2	Simão Carlota do Espírito Santo Dias	8- 6-1945	20- 1-1968	2- 8-1975	2- 8-1975	
8	3	José Maria do Espírito Santo	17- 9-1946	18- 6-1970	2- 8-1975	2- 8-1975	
9	4	José Francisco Lopes da Silva	8-12-1948	12-10-1968	2- 8-1975	2- 8-1975	
10	5	Alberto Ferreira Joaquim	9- 7-1949	24- 4-1971	4- 2-1976	4- 2-1976	
		<i>Mecânico radiotelegrafista:</i>					
11	1	Belmiro José Pedro	26-11-1922	9- 1-1944	1- 1-1960	1- 2-1969	
		Pessoal administrativo:					
		<i>Terceiro-oficial:</i>					
12	1	Jaime Robarts	29- 6-1949	1- 7-1971	1- 8-1973	1- 8-1973	
		<i>Aspirante:</i>					
13	1	Maria de Fátima do Amaral do Espírito Santo	10- 8-1942	1-11-1961	15- 2-1971	18- 5-1974	
		<i>Dactilógrafo:</i>					
14	1	Deolinda Celeste da Rosa	1-12-1951	3-12-1973	1- 4-1975	1- 4-1975	
		Pessoal contratado					
		Pessoal técnico auxiliar:					
		<i>Ajudantes de observador radiotelegrafista de 1.ª classe:</i>					
15	1	Diogo Augusto Sequeira	6- 6-1943	23-12-1963	1- 9-1964	15- 2-1971	
16	2	João de Andrade Lobo	6- 8-1948	15- 7-1972	15- 7-1972	2- 8-1975	Exerce, interinamente, as funções de observador de 2.ª classe
		<i>Ajudantes de observador radiotelegrafista de 2.ª classe:</i>					
17	1	Fernando Augusto Sales Crestejo	13-11-1949	24-10-1974	24-10-1974	24-10-1974	Exerce, interinamente, as funções de ajudante de observador radiotelegrafista de 1.ª classe
18	2	Tam Chong Chi	17-10-1956	16- 8-1976	16- 8-1976	16- 8-1976	
19	3	António Viseu	18- 7-1955	16- 8-1976	16- 8-1976	16- 8-1976	
20	4	Júlio António Bento	2- 2-1956	16- 8-1976	16- 8-1976	16- 8-1976	
		<i>Ajudantes de mecânico radiotelegrafista:</i>					
21	1	Cheang Vai	13- 7-1919	3- 1-1966	15- 2-1971	15- 2-1971	
22	2	Chong Veng Hong	1- 3-1932	1- 2-1963	13- 3-1971	13- 3-1971	

CENTRO DE INFORMAÇÃO E TURISMO

Lista de antiguidade do pessoal dos quadros privativo, contratado e assalariado do Centro de Informação e Turismo, organizada nos termos dos artigos 117.º a 120.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1976

N.º de ordem	Categorias e nomes	Data do nascimento	Entrada no quadro			Situações
			No serviço público	No quadro	Na categoria	
Pessoal do quadro						
<i>Primeiro-oficial:</i>						
1	João Filipe do Sameiro Afonso Reis	25- 6-1928	20- 1-1951	26- 6-1961	18- 2-1967	Exerce as funções de chefe de secção, em comissão.
<i>Segundos-oficiais:</i>						
2	Joaquim Santana Fernandes Rodrigues	1- 4-1940	13- 1-1962	2- 4-1967	13- 1-1973	Exerce, interinamente, as funções de primeiro-oficial.
3	Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva	2- 2-1943	14- 5-1966	14- 5-1966	10- 1-1976	—
<i>Terceiros-oficiais:</i>						
4	Teresa Fátima Xavier Anok	1-10-1951	25- 7-1970	24-11-1973	10- 4-1976	Exerce, interinamente, as funções de segundo-oficial.
5	Maria de Fátima Ramos	19- 9-1950	1- 7-1970	14- 2-1976	5- 6-1976	—
<i>Arquivista:</i>						
6	Leonor da Conceição Inácio	5- 4-1953	3-12-1973	3-12-1973	5- 6-1976	—
<i>Aspirantes:</i>						
7	Maria do Espírito Santo Guilherme	16- 6-1949	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976	Exerce, interinamente, as funções de terceiro-oficial.
8	Maria Isabel Simiana do Espírito Santo Dias	5-10-1953	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976	—
Quadro contratado						
<i>Intérprete-guia de 1.ª classe:</i>						
9	Vago.	—	—	—	—	—
<i>Intérprete-guia de 2.ª classe:</i>						
10	Vago.	—	—	—	—	—
<i>Intérprete-guia de 3.ª classe:</i>						
11	Maria Augusto Belém	10- 1-1932	20- 5-1961	20- 2-1971	20- 2-1971	—
<i>Intérprete-tradutor de língua chinesa:</i>						
12	António Lei Tchi Lông	7- 8-1941	11- 1-1969	11- 1-1969	11- 1-1969	—
<i>2.ª intérprete de língua inglesa:</i>						
13	Alice Maria da Conceição Alves	20-12-1945	1- 4-1970	13- 7-1974	13- 7-1974	—
<i>Dactilógrafos:</i>						
14	Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça	12-10-1948	21- 2-1976	21- 2-1976	21- 2-1976	—
15	Fernanda Maria Leandro de Nogueira	6-10-1954	21- 2-1976	21- 2-1976	21- 2-1976	—
16	Aleixo Alexandrino de Siqueira	23- 9-1954	5- 6-1976	5- 6-1976	5- 6-1976	—
<i>Fotógrafo e operador de televisão:</i>						
17	Manuel Alexandre Cardoso	19- 2-1948	4- 9-1975	21- 8-1976	21- 8-1976	—
Quadro assalariado						
<i>Condutor de automóveis de 2.ª classe:</i>						
18	Lai Kei, aliás Lai Kam	13-11-1924	19- 8-1964	19- 8-1964	19- 8-1964	—
<i>Condutores de automóveis de 3.ª classe:</i>						
19	Neng Wun Meng	30- 7-1951	12- 3-1976	25- 9-1976	25- 9-1976	—
20	Ng Lok T'ong	15- 1-1947	25- 9-1976	25- 9-1976	25- 9-1976	—
<i>Servente de 1.ª classe:</i>						
21	Leong Keang Lam	10-10-1928	29- 6-1961	29- 6-1961	29- 6-1961	—
<i>Servente de 2.ª classe:</i>						
22	Ip Kin Si	14- 9-1950	13- 8-1973	13- 8-1973	13- 8-1973	—

Centro de Informação e Turismo, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1977. — O Director do Centro, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

SERVIÇOS DE MARINHA**Extracto de diploma de provimento**

Por diploma de provimento de 5 de Março de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 17 do mesmo mês e ano:

Leong Tát Man — assalariado, nos termos dos artigos 51.º e 52.º, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 183/71, e 53.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, para exercer as funções de servente de 2.ª classe destes Serviços, na vaga resultante da nomeação do titular do lugar, Cheong Hock Kiu, a marinheiro de 2.ª classe dos mesmos Serviços. (O

emolumento devido, na importância de \$16,00, será pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 3 de Março de 1977, emitiu o seguinte parecer, homologado em 8 do mesmo mês e ano, respeitante ao patrão n.º 1, destes Serviços, Tou Cau:

«Apto para continuar ao serviço».

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

Lista de antiguidade dos funcionários civis dos quadros privativos, de nomeação e contratado, destes Serviços, referente a 31 de Dezembro de 1976

Números		Quadros, categorias e nomes	Datas				Situações
De ordem	De classe		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Na categoria	
		PESSOAL CIVIL DO QUADRO					
		<i>Escrivão de 1.ª classe:</i>					
1	1	Cândido Benjamim Bañares	10- 1-1921	15- 5-1948	15- 5-1948	3-10-1964	Na Secretaria da Capitania.
		<i>Segundo-oficial:</i>					
2	1	Margarida Baptista	20- 7-1924	26- 7-1949	11- 2-1953	29- 7-1972	Em comissão de serviço no COMFORSEG.
		<i>Terceiros-oficiais:</i>					
3	1	Berta Maria de Passos da Silva	15- 5-1917	18- 1- 1947	4- 3-1953	5- 8-1972	Na secção do pessoal e arquivo. Exerce por interinidade as funções de segundo-oficial.
4	2	Glória Maria Nunes Dourado Amorim ...	3-12-1945	20- 2-1964	1- 8-1966	8- 5-1976	Na Secção de Contabilidade.
		<i>Primeiros-escriturários:</i>					
5	1	Roque Ley Pereira	22- 1-1947	27-12-1965	27-12-1965	30- 9-1972	Exerce por interinidade as funções de terceiro-oficial. Na Secretaria da Capitania.
6	2	Norma Fátima Lopes do Rosário da Conceição	13-10-1949	7- 6-1969	3- 4-1971	7- 8-1976	Na Secção de Contabilidade.
		<i>Segundos-escriturários:</i>					
7	1	Teresa Maria dos Anjos	31- 5-1947	20-11-1968	9- 8-1969	25- 9-1976	Na Secção do Pessoal. Exerce por interinidade as funções de primeiro-escriturário.
8	2	Virgínia Teresa Lopes do Rosário	2- 9-1951	13-11-1971	23-12-1972	15-11-1976	Na Secção de Contabilidade.
		<i>Terceiros-escriturários:</i>					
9	1	Carlos Alberto do Nascimento Veloso.....	16-10-1952	14- 6-1975	21- 8-1976	21- 8-1976	Na Secção do Pessoal. Exerce por interinidade as funções de segundo-escriturário.
10	2	António Maria Dias Azedo	6- 4-1952	1- 6-1975	25- 9-1976	25- 9-1976	Na Secção da Capitania.
11	3	Henriqueta Nunes Dourado	6-11-1957	15-11-1976	15-11-1976	15-11-1976	Na Secção de Abastecimento.
		<i>Mestre dos Serviços Marítimos:</i>					
12	1	Francisco do Nascimento Veloso	27-12-1915	1- 4-1958	1- 4-1958	2-12-1972	Nos Serviços Marítimos.
		<i>Contramestre dos Serviços Marítimos:</i>					
13	1	Vago	—	—	—	—	—
		PESSOAL CIVIL CONTRATADO					
		<i>Adjunto de hidrografia:</i>					
14	1	Alberto Carlos de Sena Fernandes	18- 8-1929	17- 1-1953	25- 3-1965	25- 3-1965	Na Secção de Hidrografia.
		<i>Adjunto de dragagem:</i>					
15	1	Gerardo Marques da Cunha	26- 6-1924	—	19- 7-1962	1- 6-1963	Nos Serviços Marítimos.
		<i>Mestre de rebocador:</i>					
16	1	Fernando Manuel de Jesus Valente	8- 6-1934	8- 7-1960	30- 1-1965	28- 8-1967	Idem.

Números		Quadros, categorias e nomes	Datas				Situações
De ordem	De classe		Do nascimento	No serviço público	No quadro	Na categoria	
		<i>Mestre de draga:</i>					
17	1	Edmundo Normando Carvalho e Sousa ...	12- 4-1932	1- 2-1954	26- 8-1967	26- 6-1976	Nos Serviços de Marinha.
		<i>Contramestre de draga:</i>					
18	1	José da Piedade Roque das Neves	22- 5-1927	1- 9-1951	7-12-1962	7-12-1962	Idem.
		<i>Patrão de rebocador:</i>					
19	1	Albertino Carlos da Rosa	19- 8-1932	1-11-1952	16-12-1972	16-12-1972	Idem.
		<i>Desenhador de 2.ª classe:</i>					
20	1	António Francisco da Conceição	6- 5-1945	20-11-1965	20-11-1965	18-10-1975	Na Secção de Hidrografia.
		<i>Auxiliar de hidrografia de 1.ª classe:</i>					
21	1	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Auxiliar de hidrografia de 2.ª classe:</i>					
22	1	Vago	—	—	—	—	—
		<i>Escriturário de 3.ª classe:</i>					
23	1	Pedro Paulo Lau	21- 2-1920	21- 1-1953	21- 1-1953	21- 1-1953	Na Secretaria da Capitania.
		<i>Dactilógrafo:</i>					
24	1	João da Rosa de Sousa	10- 7-1951	24- 3-1975	30- 8-1975	30- 8-1975	Na Secção da Obra Social.
		<i>Condutor de automóveis de 1.ª classe:</i>					
25	1	Manuel António da Silva	18- 9-1915	1- 8-1949	1- 8-1949	1- 1-1973	—

Repartição dos Serviços de Marinha de Macau, aos 14 de Fevereiro de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Lopes Jonet*, capitão-de-fragata.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria

Considerando que o subchefe de esquadra n.º 327/56, Mário dos Santos Gouveia, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, já completou 25 anos de serviço consecutivo neste território.

Estando o referido subchefe de esquadra colocado na 1.ª classe de comportamento, nos termos do Regulamento Disciplinar dos Corpos de Polícia de Segurança Pública do Ultramar;

No uso da competência atribuída no número dois do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador de Macau manda:

Que ao subchefe de esquadra n.º 327/56, Mário dos Santos Gouveia, seja concedida, nos termos da alínea c) do artigo 4.º do Decreto n.º 49/70, de 10 de Fevereiro de 1970, a medalha de assiduidade de serviço, classe de ouro, por haver completado 25 anos de serviço consecutivo no território de Macau.

Cumpra-se.

Residência do Governo de Macau, aos 2 de Março de 1977. — Por delegação de S. Ex.ª o Governador de Macau nos termos da Portaria n.º 96/76/M, de 22 de Maio. — *Joaquim Chito Rodrigues*.

Rescisão de contrato

Anotada pelo Tribunal Administrativo em 12 de Fevereiro do corrente ano:

Mediante autorização do Ex.º Comandante das Forças de Segurança, dada em 2 do mês findo, é rescindido o contrato de provimento celebrado em 13 de Outubro de 1973 (*B. O. n.º 41/1973*), com o guarda de 3.ª classe n.º 438/72, Roberto Maria Coelho Quinn, a partir de 1 de Março do corrente ano.

Extracto de despacho

Por despacho de 2 de Março do corrente ano:

Alberto Onofre Dias, subchefe de esquadra n.º 163/60, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — convertida a licença graciosa de 150 dias, para gozar na metrópole, concedida no *Boletim Oficial* n.º 34, de 21 de Agosto de 1976, em 90 dias da mesma licença, para gozar neste território, nos termos do artigo 211.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Declaração n.º 16/77

Declara-se que a Junta de Saúde, em sessão de 3 de Março de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 9 do mesmo mês e ano, respeitantes ao pessoal, abaixo indicado, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

Guarda de 1.ª classe n.º 77/56, Reinaldo Machado:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de 90 dias».

Guarda de 3.ª classe n.º 563/75, Fong Wai Weng:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Guarda de 3.ª classe n.º 587/64, Kok Ch'au:

«Apto para o serviço, devendo contudo serem-lhe distribuídos trabalhos moderados por um período de 90 dias».

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Comandante, *Rodrigo Alfredo de Sousa Lobo d'Ávila*, major de infantaria c/CCEM.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Rescisões de contratos

Por despachos de 23 de Fevereiro de 1977, anotados pelo Tribunal Administrativo em 12 de Março do mesmo ano:

Cheang Siu Piu, guarda de 4.ª classe n.º 619, da Polícia Marítima e Fiscal — rescindido o contrato do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 3.ª classe, contratado, da mesma Polícia.

Ch'an Tak Seng, guarda de 4.ª classe n.º 606, da Polícia Marítima e Fiscal — rescindido o contrato do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 3.ª classe, contratado, da mesma Polícia.

Chan In Lam ou Tam Yam Lin, guarda de 4.ª classe n.º 615, da Polícia Marítima e Fiscal — rescindido o contrato do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 3.ª classe, contratado, da mesma Polícia.

Wu Si K'eong ou Wu Sei Kiang, guarda de 4.ª classe n.º 609, da Polícia Marítima e Fiscal — rescindido o contrato do referido cargo, a partir da data em que tomar posse do cargo de guarda de 3.ª classe, contratado, da mesma Polícia.

Extractos de despachos

Por despacho de 24 de Fevereiro de 1977, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Março do mesmo ano:

Carlos Ferreira de Jesus, guarda de 2.ª classe n.º 219, da Polícia Marítima e Fiscal — promovido a guarda de 1.ª classe n.º 159, da mesma Polícia, por satisfazer as condições do artigo 2.4.4 e a alínea c) do artigo 2.4.5 do Regulamento da Polícia Marítima e Fiscal, 11.º classificado, na vaga resultante de António Leonel Alves Pereira, por ter sido exonerado a seu pedido. (É devido o emolumento de \$16,00 que será pago por desconto no primeiro vencimento).

Por despacho de 9 de Março de 1977, anotado pelo Tribunal Administrativo em 17 de Março do mesmo ano:

António Rogério da Rocha, guarda de 2.ª classe n.º 232, da Polícia Marítima e Fiscal — exonerado do referido cargo, a seu pedido, para que havia sido nomeado por despacho de 11 de Julho de 1972, a partir de 16 de Março de 1977.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara:

Que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 10 de Março de 1977, emitiu os seguintes pareceres, homologados em 16

de Março do mesmo ano, respeitantes ao pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo indicado:

Silvino Manuel Rosário, guarda de 2.ª classe n.º 249, da P. M. F.:

«Necessita de trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Mou Keng Vá, guarda de 3.ª classe n.º 410, da P. M. F.:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Chan Soi, guarda de 3.ª classe n.º 449, da P. M. F.:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuar o tratamento».

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Comandante, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-tenente.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de lugares de aspirantes a intérprete-tradutor da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 18 de Dezembro do ano findo:

Alberto Jorge e Sousa;
Américo José do Rosário;
André Avelino António;
Angélica Maria Fátima da Rosa;
António Mateus da Silva;
António Ung, aliás Ung Vai Seng;
Arlette de Fátima Henriques Sequeira;
Augusto Francisco Silvestre;
Augusto Henriques de Almeida Madeira de Carvalho;
Bernardino Lau do Rosário;
Carlos Henrique de Sousa Gomes;
Clariza da Graça Gomes;
Eduardo de Jesus Pereira; (a)
Fernanda Lurdes de Carvalho;
Fernando Pereira Basílio;
Florinda da Rosa Silva Chan;
Francisco Xavier Antunes Carlos;
Gilberto João da Silva Júnior;
Guido José do Rosário; (b)
Iolanda Gomes Ângelo;
Isabel Bárbara Conceição da Costa;
João de Oliveira;
João Mário de Oliveira;
Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho;
Jorge Manuel Botelho;
José Amado Viseu;
José Chan Ngai Kin;
Júlio António Bento;
Kong Iat Cheong;

Lídia da Glória Filomena da Luz; (a)
Luísa Fátima de Almeida;
Manuel dos Santos Ao;
Maria Chan;
Maria Fernanda dos Santos;
Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong;
Mário Augusto Silvestre;
Mário Carlos Alberto;
Mário Rosa de Sousa;
Paula Hsião Yun Ling;
Rogério da Luz Vicente;
Roque Au;
Roque Rui Xavier Hy;
Sou Kong Meng; e
Valentim Noronha.

- (a) É necessário apresentar certificado de registo criminal;
(b) Declarar de que se encontra nas condições previstas nas alíneas d) a g) do respectivo anúncio.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, os candidatos poderão apresentar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta lista quaisquer reclamações, e para os assinalados com as letras (a) e (b) preencher as deficiências de instrução.

Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses, aos 9 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *António Tancredo Galdino Dias*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Anúncio

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Março do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, para promoção a um lugar de terceiro-oficial da Escola Preparatória do Ensino Secundário e de outras vagas que se vierem a dar dentro do prazo de validade deste concurso, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966.

Nos termos do artigo 69.º do referido Estatuto são convocados a comparecer a este concurso o aspirante da Escola Preparatória do Ensino Secundário, Maria Fátima Osório Basto Xavier, e os aspirantes destes Serviços, Eduardo António de Carvalho e Américo do Espírito Santo Guilherme.

O programa do mesmo concurso constará de provas práticas, versando sobre os seguintes assuntos:

1. Estatuto Orgânico de Macau;
2. Abonos e liquidação de vencimentos;
3. Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966;
4. Conhecimento da orgânica dos Serviços de Educação e de outros preceitos legais respeitantes aos mesmos Serviços;
5. Noções gerais dos principais diplomas relativos aos diferentes graus e ramos de ensino ministrados no Território;
6. Redacção de uma nota, officio, informação e proposta.

Repartição dos Serviços de Educação, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Túlio Lopes Tomás*.

SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Aviso

De harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para Assuntos Sociais e Cultura de 10 de Março corrente, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, concurso documental para o provimento de quatro lugares de enfermeira-parteira do quadro privativo de enfermagem, ramo de enfermagem geral especializada, destes Serviços, a que poderão concorrer as enfermeiras habilitadas com o curso geral de enfermagem da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau ou equiparado, e ainda o curso de enfermeira-parteira.

A admissão ao referido concurso será requerida a S. Ex.^a o Governador, com a assinatura reconhecida por notário público, devendo as candidatas apresentar o seu bilhete de identidade, no acto da entrega do requerimento nesta Repartição, e juntar o documento comprovativo das habilitações profissionais que possuam.

Além dos documentos exigidos, as candidatas devem declarar no seu requerimento, sob compromisso de honra, que satisfazem as condições gerais estabelecidas no artigo 12.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino em vigor, devendo, outrossim, apresentar tais documentos na altura da admissão.

São condições de preferência:

- a) Ter prestado mais tempo de serviço na maternidade do Hospital Central Conde de S. Januário até 31 de Dezembro de 1975, já que a partir desta data não se fez a recolocação do pessoal da maternidade e por isso se afigurar que não seria justo contar o tempo desde aquela data até ao presente;
- b) Maior categoria no quadro de enfermagem;
- c) Melhor classificação no curso de enfermagem;
- d) Maior tempo de serviço nos Serviços de Saúde e Assistência.

O concurso será válido pelo período de dois anos, contado da data da publicação da classificação final das candidatas, para as vagas que ocorrerem nesse biénio, por força do disposto no artigo 174.º do Decreto n.º 49 073, de 21 de Junho de 1969.

Pelo mesmo despacho foram nomeados para constituírem o júri ao aludido concurso para o provimento do lugar acima referido, os seguintes funcionários destes Serviços:

PRESIDENTE — Chefe dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau.

VOGAIS — Dr. José Afrânio João de Deus de Almeida, médico-obstetra; e
Natalino Nael Felício Jorge, enfermeiro-chefe.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO — Marina de Carvalho Conceição Ribeiro, segundo-oficial administrativo.

Repartição dos Serviços de Saúde e Assistência de Macau, aos 16 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Leonel dos Remédios*, médico-inspector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Aviso

(2.ª publicação)

Faz-se público que, tendo-se extraviado o título m/4 preto, liquidado em 25 do mês findo sob o n.º 2 543, da importância ilíquida de \$1 200,00, processado a favor do Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho, Procurador da República em Macau, foram transmitidas instruções à Caixa do Tesouro no sentido de o mesmo ser apreendido, autuando-se o portador, no caso de ser ali apresentado a pagamento.

Qualquer pessoa, que o tenha encontrado, poderá entregá-lo nesta Repartição ou na Caixa do Tesouro (Filial do Banco Nacional Ultramarino).

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

(Custo de 3 publicações \$ 36,40)

Éditos de 30 dias

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Avelina Amália Alves Ramalho Beco requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Ramalho Rosado Beco, que foi alferes do Exército, reformado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Inês Choi Pitter requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, José Maria S. Pitter, que foi primeiro-oficial dos Serviços de Economia, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e

o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Aurora Augusta Cong de Sousa requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Augusto de Sousa Barbeiro, que foi secretário de Administração do Concelho de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Rita da Silva Carvalho requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Manuel de Carvalho, que foi segundo-sargento do Exército, reformado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Carminda Alice de Jesus Domingues Antunes requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, António Antunes, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Maria Vong Ferreira, aliás Vong Pui Man, requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Raimundo José Maria Ferreira, que foi subchefe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito

à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lei Sio Lan requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Lau Kai, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Leong Mui requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Tong Ian, que foi servente de 1.ª classe, aposentado, dos Serviços de Marinha, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Vong Kam requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Lam Vá, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lin Chün requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Hong Son, que foi condutor de 3.ª classe do Corpo de Salvação Pública, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

Nos termos dos Decretos de 24 de Março de 1911 e n.º 8 818, de 11 de Maio de 1923, que tornaram extensivos a este território o Decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910 e o disposto no n.º 5 do artigo 90.º do Decreto n.º 5 524, de 8 de Maio de 1919, respectivamente, se faz público que, tendo Lau Chu requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Iong Weng, que foi agente auxiliar de 2.ª classe da Sub-directoria da Polícia Judiciária, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer por esta Repartição, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Repartição dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Francisco Freire Garcia*, director de 2.ª classe.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Lista de classificação

obtida pelos candidatos no concurso de provas práticas para adjunto-técnico de 3.ª classe (letra J) do quadro privativo dos Serviços de Economia, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, de 27 de Novembro de 1976:

Ângelo Bemdito Galdino Dias	Aprovado (12 val. — suf.)
Fernanda Bernardete de Sousa	Reprovada
José Maria Bártolo	Reprovado
Francisco Xavier José de Mesquita	Reprovado
Luigi Zarone d'Arco Vieira.....	Reprovado
Alfredo Lei Rosário	Desistiu
Vasco da Luz Vicente	Não compareceu

(Homologada por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 15 de Março de 1977).

Repartição dos Serviços de Economia, em Macau, aos 14 de Março de 1977. — O Júri. — *Armando Lopes de Campos*, chefe dos Serviços. — Os vogais, *José Bernardino Marques Ferreira*, técnico-económico, *António Jorge Vaz Pereira*, técnico-económico.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Avisos**

Verificando-se tratar de uma única candidata obrigatória e não havendo lugar — nem tendo havido lugar — a reclamações é considerada definitiva a lista que faz parte integrante do aviso do concurso documental para promoção a chefe de secção de expediente do quadro do pessoal administrativo dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1977.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transporte, em Macau, aos 14 de Março de 1977. — O Júri, *Tito Lívio da Costa Matos*, presidente — *Philip Xavier*, vogal — *Américo Diogo R. Córdova*, vogal — *Ivone Clara dos Santos*, secretário, sem voto.

Verificando-se tratar de um único candidato obrigatório e não havendo lugar — nem tendo havido lugar — a reclamações é considerada definitiva a lista que faz parte integrante do aviso do concurso documental para promoção a chefe de secção de obras do quadro do pessoal técnico auxiliar dos Serviços de Obras Públicas e Transportes de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 4, de 22 de Janeiro de 1977.

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Março de 1977. — O Júri, *Tito Lívio da Costa Matos*, presidente — *Joaquim Dillon de Jesus*, vogal — *Américo Diogo R. Córdova*, vogal — *Guido José do Rosário*, secretário, sem voto.

Listas de classificação

De harmonia com o disposto no artigo 46.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se publica a classificação final obtida pela candidata admitida ao concurso documental para promoção a chefe de secção de expediente do quadro do pessoal administrativo destes Serviços:

Maria de Lurdes Garcia dos Santos

Robarts18 valores (Muito bom)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 16 de Março de 1977).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Março de 1977. — O Júri, *Tito Lívio da Costa Matos*, presidente — *Philip Xavier*, vogal — *Américo Diogo R. Córdova*, vogal — *Ivone Clara dos Santos*, secretário, sem voto.

De harmonia com o disposto no artigo 46.º do Regulamento Geral dos Concursos de Ingresso e de Promoção nos Quadros Privativos dos Serviços Públicos Cíveis de Macau, aprovado pela Portaria n.º 8 568, de 11 de Novembro de 1967, se publica a classificação final obtida pelo candidato admitido ao concurso documental para promoção a chefe de secção de obras do quadro do pessoal técnico auxiliar destes Serviços:

António Francisco Xavier18,6 valores (Muito bom)

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações, de 16 de Março de 1977).

Repartição dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 15 de Março de 1977. — O Júri, *Tito Lívio da Costa Matos*, presidente — *Joaquim Dillon de Jesus*, vogal — *Américo Diogo R. Córdova*, vogal — *Guido José do Rosário*, secretário, sem voto.

SERVIÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS DE MACAU**Lista**

provisória dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para o provimento de um lugar de terceiro-oficial do quadro do pessoal aprovado por lei dos Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 29 de Janeiro do corrente ano:

André Avelino António;
Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias;
Deolinda Celeste da Rosa;
Fernanda Lurdes de Carvalho;
Filomeno Carlos Jorge Airosa;
Florinda de Rosa Silva Chan;
João Bosco Augusto Colaço;
José Maria de Jesus Fernandes dos Remédios; a)
José Maria Pereira Coutinho;
Manuel dos Santos Ao;
Mário da Rosa de Sousa.

Nos termos da alínea e) do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, o candidato assinalado com a letra «a», deverá entregar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação desta lista, o documento comprovativo de habilitações literárias.

Serviços Florestais e Agrícolas de Macau, aos 19 de Março de 1977. — O Chefe dos Serviços, *Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud*, técnico-chefe.

MISSÃO DE ESTUDOS CARTOGRÁFICOS DE MACAU**Aviso**

De harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para Obras Públicas e Comunicações de 17 de Fevereiro de 1977, se faz público que o júri do concurso documental para a admissão de topógrafos de 3.ª classe contratados, da Missão de Estudos Cartográficos de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 7, de 12 de Fevereiro do corrente ano, é constituído da seguinte forma:

PRESIDENTE — Manuel Eduardo de Meneses Alarcão Ferreira Bastos, chefe da Missão de Estudos Cartográficos de Macau.

VOGAIS — Vitor Manuel Marques Ramos Reynaud, chefe dos Serviços Florestais e Agrícolas; Vitor Manuel Marques, segundo-oficial, interino, dos Serviços de Planeamento e Integração Económica.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO — Isabel Maria de Oliveira Simões, dactilógrafa da Missão de Estudos Cartográficos de Macau.

Missão de Estudos Cartográficos de Macau, aos 17 de Março de 1977. — O Chefe da Missão, *Manuel Alarcão Bastos*, engenheiro geógrafo.

MONTEPIO OFICIAL DE MACAU

(ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS)

*Assembleia Geral***Convocação**

São convocados os Senhores Associados a reunirem-se em Assembleia Geral ordinária, no dia 28 do corrente mês, às 17,15 horas na sede do Montepio, instalada no prédio «Montepio» à Avenida de Amizade a fim de, nos termos do § 1.º do artigo 52.º

dos Estatutos, em vigor, discutir e julgar as contas de Gerência do ano de 1976.

No caso de não comparecer nesse dia e hora indicados, o número de sócios mencionado no § único do artigo 50.º, considera-se desde já convocada nova reunião que se realizará no dia 4 de Abril próximo, no mesmo local e à mesma hora.

Secretaria do Montepio Oficial de Macau, 16 de Março de 1977. — O Presidente da Assembleia Geral, *António Augusto Basaloco*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS****Anúncio**

Faz-se saber que, por escritura de 2 de Março de 1977, lavrada a fls. 98v e segs. do livro n.º 42-A, para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, pelos outorgantes: 1) Companhia de Investimento Predial Sunny, Limitada», em inglês, «Sunny Land Investment Company Limited» e, em chinês, «Chio Fai Chi Ip Iao Han Cong Si», sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 25, 1.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 476 a fls. 55 do livro C-2.º, ora representada pelo seu gerente Si Tou Nam Wa, aliás Chan Nam Wa, natural de Macau, de nacionalidade chinesa, residente na Rua Pedro Coutinho, n.º 31, e pelo sócio Yap Lim Tek Bien, natural e nacional de Indonésia, residente na Avenida Infante D. Henrique, n.º 64, ambos casados, comerciantes; e 2) Kian Shing (Macau) Limitada», em chinês, «Kin Seng (Ou Mun) Iao Han Cong Si», sociedade de responsabilidade limitada, com sede em Macau, provisoriamente instalada no primeiro andar do prédio n.º 16 da Rua de S. Domingos, matriculada na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 633 a fls. 134 do livro C-2.º, ora representada pelos seus subgerentes Iao Kin Leong ou à inglesa Yau Kin Leong, residente em Hong Kong e Wong Iao Si, ou conforme a romanização Wong Yau See, residente na Avenida Rodrigo Rodrigues, n.º 21, ambos casados, comerciantes, naturais de Fukien, China, de nacionalidade chinesa, foi constituída uma sociedade comercial por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação de «Companhia de Investimento Predial

Sunfair, Limitada», em inglês, «Sunfair Realty Limited» e, em chinês, «Seng Fai Tei Chán Iau Han Cong Si» e tem a sua sede nesta cidade, na Avenida da Amizade, n.º 21, r/c, podendo a sociedade mudar o lugar da sede, e estabelecer sucursais ou qualquer forma de representação social em qualquer outra localidade.

2.º

O seu objecto é, em especial, o investimento imobiliário, designadamente a aquisição, construção e alienação de prédios, podendo, todavia, a sociedade exercer qualquer outro comércio ou indústria permitido por lei, conforme for decidido em assembleia geral.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos desde a data desta escritura.

4.º

O capital social integralmente subscrito é de \$400 000,00 ou sejam 2 000 000 \$00, e corresponde à soma das duas quotas iguais das sócias, no montante de duzentas mil patacas cada uma, ou sejam um milhão de escudos, com direito a quatro mil votos cada uma.

§ único

A quota da sócia Companhia de Investimento Predial Sunny, Limitada, é representada pelo valor do terreno com a área de 1 394^{mq},59 outrora ocupado pelo prédio n.º 1 da Travessa do Colégio, inscrito na Matriz Predial da freguesia de São Lourenço sob o n.º 2 805, descrito na Conservatória dos Registos desta Comarca sob o n.º 264 a fls. 124 do livro B-2 e ali inscrito a favor daquela sociedade pela inscrição n.º 38 401 a fls. 60 do livro G-32, terreno este cujo domínio e posse ficam residindo na sociedade ora constituída, para a qual a mesma sócia o transfere sem

quaisquer ónus ou encargos, achando-se quota da outra sócia integralmente realzada em dinheiro.

5.º

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios, tomada em assembleia geral.

6.º

Os sócios terão preferência em qualquer cessão de quotas. Para efeito do exercício deste direito, o sócio que pretender ceder a sua quota, comunicará a sua intenção à sociedade aos demais sócios por meio de carta registada, podendo os sócios interessados usar do seu direito no prazo de quinze dias a contar da recepção daquela carta.

Findo este prazo sem que algum sócio exerça a preferência que lhe couber, é livre a cessão de quotas.

Havendo vários preferentes abrir-se-á licitação entre eles.

7.º

A sociedade será representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, por dois dos seus gerentes, não pertencentes ao mesmo grupo, os quais deverão assinar conjuntamente segundo o disposto no § 1.º desta cláusula, excepto quando se tratar de actos de mero expediente, para cuja validade é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

§ 1.º

Para efeito do disposto nesta cláusula os gerentes distribuem-se por 2 grupos A e B, devendo, nos casos em que tenham de intervir 2 gerentes conjuntamente, pertencer um ao grupo A e outro ao grupo B.

§ 2.º

Os gerentes, além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, terão ainda especialmente as se-

guintes: a) a alienação por venda, troca, aforamento ou outro título oneroso de móveis ou imóveis sociais; b) a confissão, desistência e transacção sobre pleitos, dúvidas ou questões em que a sociedade seja interessada; c) a aquisição, por qualquer forma, de todos e quaisquer bens ou direitos; d) a contracção de empréstimos mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

§ 3.º

Em assembleia geral poderão ser nomeados gerentes pessoas estranhas à sociedade, devendo os respectivos poderes e o grupo em que são incluídos serem designados.

§ 4.º

Ficam, desde já, nomeados gerentes, Si Tou Nam Wa, aliás Chan Nam Wa e Yap Lim Tek Bien, que são incluídos no grupo A, e Iao Kin Leong ou à inglesa Yau Kin Leong e Wong Iao Si, ou conforme a romanização Wong Yau See, que ficam a pertencer ao grupo B, exercendo todos os respectivos cargos sem caução e por tempo indeterminado até à sua substituição por resolução tomada em assembleia geral.

§ 5.º

Os gerentes em exercício poderão constituir mandatários nos termos da lei.

8.º

Os anos sociais serão os anos civis, e os balanços serão fechados em 31 de Dezembro de cada ano.

9.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios, na proporção das respectivas quotas.

10.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por um dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência de, pelo menos, 15 dias, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

§ único

A falta de antecedência prevista no corpo deste artigo poderá ser suprida pela assinatura dos sócios ou seus representantes no aviso de convocação.

11.º

Em todo o omissivo regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 4 de Março de 1977. — O Notário, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

(Custo desta publicação \$ 202,20)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 11/3/77, lavrada a fls. 15v e segs. do livro n.º 492 para escrituras diversas do 2.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, a cargo do signatário, pelos outorgantes: *um*) Stephen Lau e sua mulher, *dois*) Sharon Angela Ng Lau, ambos moradores na Avenida Sidónio Pais, n.º 18B, 2.º andar; *três*) Lau Chi Cho e sua mulher, *quatro*) Lau Vai Chan, ambos moradores na Rua das Estalagens, n.º 71, todos comerciantes, naturais de Macau, de nacionalidade portuguesa e residentes em Macau, foi constituída uma sociedade comercial por quotas nos termos e sob as cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação particular de «Agência Comercial Vinci, Ld.ª» e, em chinês, «Fu Keong Iao Han Cong Si», com sede em Macau, no edifício Tai Fung, apartamento 703.

§ único

A gerência poderá instalar e manter sucursais ou qualquer outra forma de representação social, onde e quando lhe parecer conveniente.

2.º

O seu objecto é o exercício de comércio geral de comissões, representações, consignações, agência comercial, importação e exportação, podendo ainda, mediante prévia deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início para todos os efeitos desde a data desta escritura.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de \$100 000,00 ou sejam 500 000 \$00, e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: Stephen Lau, uma quota de \$ 50 000,00 ou sejam 250 000 \$00, com direito a 1 000 votos; Sharon Angela Ng Lau, uma quota de \$10 000,00 ou sejam 50 000 \$00, com direito a 200 votos; Lau Chi Cho, com uma quota de \$30 000,00 ou sejam 150 000 \$00, com direito a 600 votos; e Lau Vai Chan, uma quota de \$10 000,00 ou sejam 50 000 \$00, com direito a 200 votos.

5.º

O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios tomada em assembleia geral.

6.º

A cessão total ou parcial de quotas, quer entre os sócios quer a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

7.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, incumbem a todos os sócios, os quais ficam desde já nomeados gerentes, sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 1.º

Para a sociedade se considerar obrigada, será, todavia, necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos, se mostrem assinados por dois dos quatro gerentes.

§ 2.º

Os actos de mero expediente poderão ser firmados por qualquer um dos quatro gerentes.

8.º

Não poderá, porém, a sociedade ser obrigada por fianças, abonações, letras de favor e mais actos ou documentos de interesse alheio ao dos negócios sociais.

9.º

Os anos sociais serão também os anos civis e os balanços serão fechados no dia 31 de Dezembro de cada ano.

10.º

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos, e depois de deduzida a percentagem de 5% para constituir o fundo de reserva, serão repartidos pelos sócios na proporção das respectivas quotas.

11.º

As assembleias gerais dos sócios serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada, com a antecedência mínima de uma semana, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

12.º

Em todo o omissivo regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável.

Macau, 15 de Março de 1977. — O Notário, *Carlos Augusto Corrêa Paes d'Assumpção*.

(Custo desta publicação \$ 130,60)

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS

Anúncio

Faz-se saber que, por escritura de 16 de Março de 1977, lavrada a fls. 48v e segs. do livro n.º 75-A para escrituras diversas do 1.º cartório da Secretaria Notarial desta Comarca, pelos outorgantes:

1. Lam Kün ou Lam Kuen, conforme a romanização, casado, comerciante, natural de Toi San, China, de nacionalidade chinesa e residente em Hong Kong;
2. Cheong Chou K'ei, viúvo, comerciante, natural de San Wui, China, de nacionalidade chinesa e residente na Av. Infante D. Henrique, n.º 34, 3.º andar, desta cidade;
3. Ho Hoi, casado, comerciante, natural de Sam Soi, China, de nacionalidade chinesa e residente no Páteo da Pápaia, n.º 28, 2.º andar, desta cidade;
4. Wong Weng Cheong ou Wong Wing Cheong, casado, comerciante, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica e residente na Travessa do Auto Novo, n.º 20, rés-do-chão, desta cidade;
5. Tang Vá Kan, casado, operário, natural de Hói Peng, China, de nacionalidade chinesa e residente na Rua Afonso de Albuquerque, n.º 33, 1.º andar, desta cidade; e
6. T'am Chi Tün, casado, operário, natural de P'un Iü, China, de nacionalidade chinesa e residente na Rua dos Cules, n.º 16, rés-do-chão, desta cidade,

foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

Esta sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento Predial Lün Lei, Limitada» (em inglês, «Lun Lei Investment Company Limited» e, em chinês, «Lün Lei Kei Ip Iao Han Cong Si») e tem a sua sede em Macau, na Rua da Praia do Manduco, n.º 58-A, rés-do-chão.

2.º

O seu objecto é o exercício de todo e qualquer ramo de comércio ou indústria permitido por lei e especialmente a aquisição, alienação e construção de prédios.

3.º

A sua duração é por tempo indeterminado e, para todos os efeitos, o seu início conta-se da data da presente escritura.

4.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de \$300 000,00 ou sejam Esc.: 1 500 000 \$00, e corresponde à soma das quotas dos sócios assim discriminadas:

uma quota de \$135 000,00, equivalente a Esc.: 675 000 \$00 e com direito a 2 700 votos, subscrita pelo sócio Lam Kün ou Lam Kuen;

uma quota de \$45 000,00, equivalente a Esc.: 225 000 \$00 e com direito a 900 votos, subscrita pelo sócio Cheong Chou K'ei;

duas quotas de \$37 500,00, equivalente cada uma a Esc.: 187 500 \$00 e com direito a 750 votos, subscritas pelos sócios Ho Hoi e Wong Wing Cheong;

uma quota de \$30 000,00, equivalente a Esc.: 150 000 \$00 e com direito a 600 votos, subscrita pelo sócio Tang Vá Kan; e

uma quota de \$15 000,00, equivalente a Esc.: 75 000 \$00 e com direito a 300 votos, subscrita pelo sócio T'am Chi Tün.

§ único. O capital social poderá ser aumentado uma ou mais vezes, conforme deliberação dos sócios, tomada em assembleia geral.

5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade.

6.º

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a dois grupos de dois gerentes, um designado por grupo «A» e outro por grupo «B», sem caução nem retribuição e por tempo indeterminado, até a sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

§ 1.º São desde já nomeados gerentes do grupo «A» os sócios Lam Kün ou Lam Kuen e Ho Hoi e, do grupo «B», os sócios Cheong Chou K'ei e Wong Weng Cheong ou Wong Wing Cheong.

§ 2.º Para que a sociedade fique obrigada, basta que os respectivos actos, contratos ou documentos sejam em nome dela assinados conjuntamente por um gerente do grupo «A» e outro do grupo «B».

§ 3.º Para os actos de mero expediente, é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

§ 4.º A gerência, além das atribuições próprias de administração e gerência comercial, terá ainda plenos poderes para:

a) alienar, por venda, troca, aforamento ou outro título e bem assim assinar, hipotecar ou por outra forma onerar quaisquer bens sociais;

b) adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos;

c) efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) conferir mandatos para certos e determinados actos, assim como constituir mandatários forenses e encarregar quaisquer pessoas do desempenho constante, em nome da sociedade e por conta dela, de algum ou alguns ramos que constituem o objecto social.

§ 5.º É proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos objectos da sociedade.

7.º

No caso de falecimento de qualquer sócio e enquanto a quota estiver indivisa ou não for adjudicada a um herdeiro, somente poderão os respectivos direitos ser exercidos em comum por um dos herdeiros que eles entre si escolham.

8.º

Os balanços sociais serão encerrados em 31 de Dezembro de cada ano e dos lucros líquidos por eles acusados serão deduzidos 5% para fundo de reserva. Os restantes lucros, bem como os prejuízos que porventura haja e que o fundo de reserva não cubra, serão divididos pelos sócios na proporção das suas quotas.

9.º

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, sete dias, salvo se a lei prescrever outra forma de convocação.

§ único. Os sócios ausentes poderão fazer-se representar por mandato conferido por meio de simples carta.

10.º

Em todo o omissis regularão as disposições da Lei de 11 de Abril de 1901 e mais legislação aplicável.

Macau, 16 de Março de 1977. — O Notário, *Delfino José Rodrigues Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 171,30)

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 4,40

正 毫 四 元 四 銀 價 張 本

IMPRESA NACIONAL DE MACAU